



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 106/2025

Vereadores: HANS LEAL TASSONI – PL

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo a criação de uma lei que “Institui a obrigatoriedade da numeração de terrenos baldios no Município de Balneário Pinhal”.

Justificativa:

O objetivo é facilitar a localização da área para a execução de serviços públicos, como roçadas, ligação de água ou luz, casos de invasão, incêndio, entre outros. A identificação do terreno também visa agilizar a verificação de eventuais denúncias de ilegalidade feitas pela população.

A placa deve ter no máximo 30cm de largura e 50cm de comprimento, deve ser instalada na parte frontal do terreno, em uma altura mínima de 1,5 metros.

Essa indicação se faz necessária devido ao grande número de terrenos baldios com mato alto, acúmulo de lixo e objetos que podem armazenar água, assim contribuindo para a proliferação do mosquito da Dengue, insetos e outros animais que podem causar doenças, facilitará a fiscalização e notificação dos proprietários dos terrenos baldios.

O intuito desta Indicação é melhorar a qualidade de vida da população e certo em contar com a compreensão dos colegas e entendimento de todos, conto com a sua aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Balneário Pinhal, 05 de junho de 2025.

Hans Leal Tassoni

Vereador PL

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>